

DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3123 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

SUMÁRIO

LEIS		página	01
PORTARIAS		página	03
ERRATA		página	06
COMUNICADO		página	06

Como Lavar corretamente as mãos!

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.699, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana ao Sr. Josivaldo Severo da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

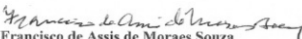
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana ao Sr. JOSIVALDO SEVERO DA SILVA, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e a sua população.

Art. 2º A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de maio de 2022.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.701, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana ao Ten. Cel. PM Erisvaldo Viana Lima – Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar “Major Osmar”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana ao Ten. Cel. PM Erisvaldo Viana Lima, Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar “Major Osmar”, por seus relevantes serviços prestados no Município de Parnaíba e a sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de maio de 2022.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.702, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana a Sra. Danielle Alves Pereira da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana a Sra. DANIELLE ALVES PEREIRA DA SILVA, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e a sua população.

Art. 2º A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com a homenagem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de maio de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Antônio Marcos do Nascimento Oliveira

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.703, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana ao Sr. Antônio da Silva Mourão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana ao Sr. ANTÔNIO DA SILVA MOURÃO, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e a sua população.

Art. 2º A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com o homenagem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de maio de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Antônio Marcos do Nascimento Oliveira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.704, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana a Sra. Maria Edite Vieira Mourão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana a Sra. MARIA EDITE VIEIRA MOURÃO, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e a sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com a homenagem.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de maio de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Antônio Marcos do Nascimento Oliveira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.705, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana ao Dr. Deodato Narciso de Oliveira Castro Neto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana ao DR. DEODATO NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO, por seus relevantes serviços prestados no município de Parnaíba e a sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenagem, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de maio de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Edcarlos Gouveia da Silva

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.706, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos no Município de Parnaíba, a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário de eventos Oficiais no Município de Parnaíba, a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN" a ser realizada anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo Único - Deverão os órgãos públicos municipais programar ações e executar ações que divulguem os mecanismos para a conscientização e inclusão das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 2º. Será feita divulgação referente à conscientização da Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino na rede pública e privada do Município de Parnaíba, com ações de esclarecimentos, confecção de cartilhas e palestras, bem como o combate ao preconceito visando a inclusão nas escolas e na sociedade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de maio de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador André Silva Neves

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.707, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnaíba a "SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE LIVROS" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário de eventos Oficiais do Município de Parnaíba, a "SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE LIVROS" a ser realizada anualmente, entre os dias 22 a 28 de Abril, por compreender o dia 23 de Abril que é o "Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor".

Parágrafo Único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade, entre os municípios de Parnaíba, buscando aumentar o acervo da biblioteca do município e das escolas municipais e estaduais, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de maio de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador André Silva Neves

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 676, de 10 de maio de 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor à Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 11 GAB/2022, por meio do qual solicita a cessão de servidor desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a cessão da servidora efetiva ROZENILDA MARIA DE CASTRO SILVA, CPF: 306.062.093-87, à Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI com ônus para o órgão de destino até o dia 31/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 677/2022

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar Adjunta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, FRANCISCA VIVIAN DOS SANTOS E SILVA, portadora do CPF nº 804.029.683-87 para exercer o cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Profª. Albertina Furtado Castelo Branco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 678/2022

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **KARLA PESSOA CALDAS** portador(a) do CPF nº 061.268.753-89 e do RG nº 3.559.545 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 679/2022

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CAMILA PESSOA CALDAS** portador(a) do CPF nº 039.280.063-20 para o cargo de provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 10 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 680/2022

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FABIANA DE CARVALHO RODRIGUES** portador(a) do CPF nº 061.935.503-48 do cargo de provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 681/2022

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **INGRED TAMYRES CAMPOS DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 084.057.263-81, do cargo de provimento em comissão de **Assessora da Central de Licitações e Contratos Administrativos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão/Central de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 682/2022

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso
das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **INGRED TAMYRES CAMPOS DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 084.057.263-81, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Geral do Gabinete do Prefeito**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 683/2022

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso
das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSE VITOR MENDES LIMA**, portador(a) do CPF Nº 069.926.651-38 e RG: 1.384.965, do cargo de provimento em comissão **Assessor Escolar** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 684/2022

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso
das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS RABELO PIRES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 990.505.443-04, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor da Central de Licitações e Contratos Administrativos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão/Central de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 685/2022

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo em
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso
das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MORGANA STEFANY DA SILVA VERA** portador(a) do CPF nº nº 048.034.883-98 para o cargo de provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ERRATA
11ª ATA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, considerando-se a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, a empresa V. MACHADO & CIA LTDA, CNPJ nº 06.703.805/0001-88, considerado VENCEDOR dos itens, abaixo discriminados, e conforme o parecer nº 015/CONGER/2022, emitido pela Controladoria Geral do Município e ainda, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Central de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnaíba, ficam realinhados os preços:

BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO: GASOLINA COMUM						
1	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO (%)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
	V. MACHADO & CIA LTDA	VENCEDORA	345.936	LITRO	7,99	1,377%	8,10

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no edital, na Ata de SRP;
- A liberação fica adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto, conforme sua necessidade e, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 038/2021 integra este Extrato Parcial, como se nele estivesse transcrito, para todos os efeitos.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	V. MACHADO & CIA LTDA
CNPJ	06.703.805/0001-88
INSC. ESTADUAL	194054292
ENDEREÇO	AV PRINCESA ISABEL S/N
CEP	64.215-400
CIDADE	PARNAÍBA-PI
E-MAIL	marcilene.vmachado@hotmail.com
CONTATO	TALITA MEIRELES DE QUEIROZ
CPF	887.619.671-49
FONE	(86) 9.9862-2681

COMUNICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Venho, por meio deste, informar que o Pregão Eletrônico nº 041/2022, Processo Administrativo nº 10070/2022 com OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI, A SEREM FORNECIDOS NA CIDADE DE TERESINA-PI, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, foi aberto dia 12 de maio de 2022, às 09:00min, foi declarado como DESERTO, devido a não participação de interessados.

Formulação de consultas:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 12 de maio de 2022.

Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pregoeiro





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento
Econômico

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primário e Abastecimento -
SESPA

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Antonio Veras Machado Vieira

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretária Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

